

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Apresentação de sistemas de emissão da NFAG

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais — CISAB-ZM torna público o presente chamamento para participação de empresas no evento técnico *“Reforma Tributária e Emissão da NFAG”*, promovido em parceria com a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais — ARIS-MG, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal e suas atribuições institucionais de apoio e capacitação dos serviços de saneamento.

1 DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto é a admissão de empresas fornecedoras de sistemas de emissão da Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica — NFAG para apresentação técnica e demonstração prática de suas soluções aos prestadores de serviços de saneamento.

1.2. Todas as empresas que atenderem aos requisitos serão admitidas. O procedimento tem finalidade educativa e informativa, sem classificação comercial, escolha de fornecedor exclusivo, remuneração ou contratação de sistema. Não constitui licitação ou credenciamento para futura contratação, nem gera preferência, compromisso de compra ou certificação das soluções pelos organizadores.

2 DO EVENTO

2.1. O evento ocorrerá em 24 de novembro de 2026, das 9h às 16h, horário de Brasília, em formato híbrido, com participação presencial na sede do CISAB-ZM, Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, e acesso remoto pela plataforma Microsoft Teams.

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas que forneçam, desenvolvam, implantem ou representem legitimamente sistema com funcionalidades de emissão da NFAG e disponham de representante apto a realizar a apresentação técnica e a demonstração prática.

3.2. A empresa deverá comprovar atendimento a pelo menos um Município consorciado ao CISAB-ZM e/ou à ARIS-MG, diretamente ou por meio de seu prestador de saneamento, mediante fornecimento, implantação ou suporte de sistema utilizado nos serviços de saneamento.

4 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, de 15 de outubro de 2026 até 30 de outubro de 2026, às 17:00hs, horário de Brasília, mediante envio do Anexo I e dos documentos em PDF por meio do Protocolo – Entrada de Ofício <https://cisab.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=43352&iser=01JJ2FX231DARHC55PCYGGF09G>, com o assunto “Chamamento NFAg 2026 — [razão social da empresa]”.

4.2. A inscrição deverá conter os seguintes documentos, suficientes à identificação da empresa e à verificação dos requisitos deste evento:

I — formulário e termo de participação do Anexo I, assinado pelo representante legal ou procurador;

II — comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

III — documento que demonstre os poderes do signatário, inclusive procuração, quando aplicável;

IV — contrato, atestado, declaração do Município ou prestador de saneamento, ou outro documento verificável que comprove o atendimento previsto no item 3.2, com identificação do serviço e contato institucional para confirmação;

V – Roteiro ou esboço do roteiro de apresentação conforme item 06.

4.3. Os documentos poderão ser assinados eletronicamente, com possibilidade de verificação de autoria e integridade. Não será exigido reconhecimento de firma. Poderão ser ocultados valores comerciais e dados pessoais desnecessários à análise, desde que preservadas as informações que comprovem os requisitos.

4.4. A organização confirmará o recebimento da inscrição e, quando necessário, solicitará esclarecimentos ou documentos complementares, concedendo prazo de 2 (dois) dias úteis, em iguais condições para todas as empresas. A diligência poderá comprovar condição já existente na data final das inscrições, sem permitir inscrição nova fora do prazo.

4.5. A inscrição é específica para participação no evento. Não serão exigidas proposta de preços, garantia, índices financeiros ou certidões de regularidade fiscal próprias de contratação pública.

5 DA ANÁLISE E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

5.1. A análise será realizada pela equipe designada pelo CISAB-ZM, com apoio técnico da ARIS-MG, mediante verificação objetiva da tempestividade, dos documentos, dos requisitos do item 3 e da adequação do roteiro ao conteúdo mínimo do item 6.

5.2. O resultado preliminar será divulgado em 06 de novembro de 2026 no sítio eletrônico www.cisab.com.br e comunicado às inscritas. A divulgação identificará as empresas admitidas e as razões de eventuais indeferimentos, sem exposição de dados pessoais desnecessários.

5.3. A interessada poderá contestar o indeferimento em até 2 (dois) dias úteis da divulgação, pelo mesmo canal das inscrições. A Presidência do CISAB-ZM decidirá motivadamente, após manifestação da equipe responsável, em até 2 (dois) dias úteis do encerramento do prazo de contestação. O resultado definitivo precederá a programação das apresentações.

6 DO CONTEÚDO MÍNIMO DAS APRESENTAÇÕES

6.1. Cada apresentação deverá contemplar, no mínimo:

- I — geração e emissão da NFAG, com demonstração do fluxo e de suas etapas;
- II — cancelamento, substituição e estorno de notas ou valores, esclarecendo as hipóteses admitidas e o procedimento aplicável, conforme a legislação e a documentação técnica vigentes;
- III — informações obrigatórias para emissão e validações do documento fiscal;
- IV — cadastro mínimo necessário à geração da NFAG;
- V — prazos de emissão e dos eventos posteriores, distinguindo exigências fiscais de rotinas próprias do sistema;
- VI — principais mudanças decorrentes da Reforma Tributária e seus reflexos operacionais para os prestadores de saneamento; e
- VII — demonstração prática da utilização do sistema, com exemplos do ciclo de emissão e tratamento de ocorrências.

6.2. As empresas deverão indicar as fontes oficiais e versões de manuais, notas técnicas e leiautes utilizadas, distinguir funcionalidades disponíveis de funcionalidades em desenvolvimento e informar limitações, integrações e requisitos de implantação. A apresentação deverá refletir as normas vigentes na data do evento.

6.3. A demonstração utilizará ambiente de testes ou homologação e dados fictícios ou anonimizados.

7 DA PROGRAMAÇÃO E DA ISONOMIA

7.1. Será reservado tempo mínimo de 1 (uma) hora por empresa, compreendendo exposição, demonstração e perguntas. O tempo poderá ser ampliado em iguais condições, conforme o número de participantes e a programação final.

7.2. A ordem das apresentações será definida por sorteio entre as empresas admitidas, previamente comunicado às interessadas, com possibilidade de acompanhamento remoto. O resultado, a duração dos blocos e a programação serão publicados no sítio eletrônico do CISAB-ZM e enviados por e-mail.

7.3. Se o número de empresas admitidas superar a capacidade do período das 9h às 16h, a organização publicará programação complementar, mediante ajuste prévio com as participantes, inclusive com sessões remotas em outras datas. Não haverá exclusão por quantidade de inscrições, nem redução unilateral do tempo mínimo de 1 (uma) hora.

7.4. As modalidades presencial e remota terão iguais condições de exposição e participação.

7.5. As empresas informarão com antecedência suas necessidades específicas e utilizarão equipamentos ou licenças próprios quando não disponíveis no local, sem acesso aos sistemas de produção dos organizadores.

8 DAS RESPONSABILIDADES E DOS CUSTOS

8.1. Compete ao CISAB-ZM, em articulação com a ARIS-MG, organizar o evento, receber e analisar as inscrições, divulgar os resultados e a programação, disponibilizar a infraestrutura informada e moderar as apresentações de modo impessoal.

8.2. Compete à empresa apresentar informações verdadeiras, respeitar a programação, assegurar autorização para uso do sistema e dos materiais demonstrados, responder pelo conteúdo técnico e providenciar seus apresentadores, equipamentos e recursos específicos.

8.3. A participação não terá taxa de inscrição, remuneração ou reembolso pelos organizadores. Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, pessoal, equipamentos e licenças das empresas correrão por conta do participante.

8.4. As apresentações deverão ter conteúdo predominantemente técnico. Não será permitido condicionar demonstrações à contratação, captar dados de participantes sem autorização, depreciar concorrentes ou utilizar a marca dos organizadores como indicação de homologação, certificação ou recomendação comercial.

8.5. A empresa autoriza a utilização de seu nome empresarial e da identificação do sistema na divulgação do evento e dos resultados. O uso de imagem, voz, gravações e materiais observará a opção registrada no Anexo I. A recusa à gravação não impedirá a participação; a organização informará previamente como será feita a transmissão do bloco.

8.6. Os dados pessoais coletados serão utilizados para inscrição, análise, comunicação e organização do evento, observada a Lei nº 13.709/2018. Não serão compartilhadas listas de contatos com empresas para fins comerciais. O acesso a documentos de inscrição observará as restrições legais e a proteção de informações pessoais e sigilosas.

9 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Pedidos de esclarecimento ou impugnações às regras deste Edital poderão ser enviados ao canal das inscrições até 3 (três) dias úteis antes de seu encerramento. As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do CISAB-ZM antes do término das inscrições e integrarão as regras do chamamento.

9.2. Alterações que afetem os requisitos ou a documentação serão publicadas pelos mesmos meios e acompanhadas de reabertura de prazo suficiente para sua observância. O calendário deverá permitir a análise documental, as diligências, as contestações e a divulgação definitiva antes do evento.

9.3. A desistência deverá ser comunicada à organização assim que conhecida. O cancelamento ou adiamento do evento será motivado e divulgado, sem prejuízo da igualdade entre as empresas admitidas e sem direito a indenização pelas despesas de participação.

9.4. O descumprimento das condições de participação poderá ensejar a retirada da empresa da programação, mediante decisão motivada e oportunidade de manifestação. A moderação poderá interromper conduta incompatível com o evento ou exposição indevida de informações protegidas.

9.5. Os casos omissos serão decididos motivadamente pela Presidência do CISAB-ZM, com apoio da equipe organizadora, respeitadas a finalidade do evento, a publicidade e a isonomia. Integra este Edital o Anexo I — Formulário de inscrição e termo de participação.

9.6. Contato da organização: Cleyde Maria Bitencourt, telefone 31 3891-5636, e-mail contabilidade@cisab.com.br.

Viçosa/MG, 13 de outubro de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB ZM

ANEXO I

Formulário de inscrição e termo de participação

Evento Reforma Tributária e Emissão da NFAG
24 de novembro de 2026, de 9h às 16h - Formato híbrido

Razão social: **[PREENCHER]**

Nome fantasia: **[PREENCHER]**

CNPJ: **[PREENCHER]**

Endereço: **[PREENCHER]**

Representante legal: **[PREENCHER]**

Cargo e fundamento da representação: **[PREENCHER]**

E-mail institucional e telefone: **[PREENCHER]**

Nome do sistema e identificação de seu titular: **[PREENCHER]**

Vínculo da inscrita com o sistema: **[DESENVOLVEDORA, FORNECEDORA OU REPRESENTANTE AUTORIZADA]**

Apresentador e qualificação técnica: **[PREENCHER]**

Município atendido e vínculo com CISAB-ZM ou ARIS-MG: **[PREENCHER]**

Prestador de saneamento atendido: **[PREENCHER]**

Serviço fornecido e período de atendimento: **[PREENCHER]**

Modalidade da apresentação: **[PRESENCIAL OU REMOTA]**

Recursos técnicos necessários: **[PREENCHER, SE HOUVER]**

DECLARAÇÕES DA EMPRESA

Requeremos a participação no evento e declaramos: a) conhecer e aceitar as condições do Edital; b) ser verdadeiras as informações e documentos apresentados; c) possuir legitimidade para demonstrar a solução e utilizar os materiais; d) cumprir o conteúdo mínimo, as regras de proteção de dados e a programação; e) assumir nossas despesas; e f) reconhecer que a participação não implica contratação, exclusividade, homologação ou recomendação comercial pelos organizadores.

Autorizamos a divulgação do nome empresarial, da identificação do sistema e do apresentador para organização e divulgação do evento. Para gravação e disponibilização posterior de nossa apresentação, assinalamos: **[AUTORIZAMOS OU NÃO AUTORIZAMOS]**.

A autorização, se concedida, é gratuita e restrita à finalidade educativa e institucional do evento, sem transferência da titularidade do sistema ou dos materiais.

[LOCAL], [DATA].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR]

[NOME E CARGO]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE7B-120E-80E5-2C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 13/10/2026 10:20:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/BE7B-120E-80E5-2C98>